



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Divisão de Contratos
Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23117.001155/2024-37

Unidade Gestora: 154043 - UFU

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA Nº 037/2024 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA FRAC GESTÃO E SERVIÇOS LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração Vinícius Vieira Fávaro, nomeado pela Portaria de Pessoal UFU Nº 155, de 07 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 08 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 1644479, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FRAC GESTÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.528.510/0001-90**, sediada na Rua Sizina Azevedo Schrepel, nº 351, Jardim Piratininga, Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP 18.016-150, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Adriano Rodrigues Cabral, sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.001155/2024-37 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, da Cláusula Sétima do Contrato - Repactuação dos Preços Contratados, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo de Apostilamento** ao **Contrato nº 037/2024**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 90035/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **repactuação de preços**, a partir de **24 de março de 2025**, conforme documentação comprobatória juntada a esse processo e relacionada na Nota Técnica 36/2026 (SEI nº 7716864).

2. DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O **valor mensal** passa a ser de **R\$ 34.885,20** (trinta e quatro mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), conforme quadro a seguir:

Tipo de serviço	Valor Proposto por Posto	Qtde. de Postos	Valor Total do Serviço
Técnico de Biotério - 40h - Diurno	8.721,30	4	34.885,20
Valor Mensal dos Serviços		4	34.885,20

2.2. O **valor global** da **1ª vigência** (24/03/2025 a 24/03/2026) será acrescido de **R\$ 30.322,40** (trinta mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), o **valor global** da **2ª vigência** (24/03/2026 a 24/09/2026) será acrescido de **R\$ 27.769,91** (vinte e sete mil setecentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos), e o **valor global** da **3ª vigência** (24/09/2026 a 24/09/2027) será acrescido de **R\$ 59.686,08** (cinquenta e nove mil seiscentos e oitenta e seis reais e oito centavos), conforme quadro a seguir:

Período	Valor
Retroativo (24/03/2025 a 24/03/2026)	30.322,40
Subtotal 1ª vigência	30.322,40
Retroativo (24/03/2026 a 31/07/2026)	18.817,00
Ago/2026	4.973,84
Set/2026 (24 dias)	3.979,07
Subtotal 2ª vigência	27.769,91
Set/2026 (06 dias)	994,77
Out/2026	4.973,84
Nov/2026	4.973,84
Dez/2026	4.973,84
Jan/2027	4.973,84
Fev/2027	4.973,84
Mar/2027	4.973,84
Abr/2027	4.973,84

Mai/2027	4.973,84
Jun/2027	4.973,84
Jul/2027	4.973,84
Ago/2027	4.973,84
Set/2027 (24 dias)	3.979,07
Subtotal 3ª vigência	59.686,08
Total	117.778,39

2.2.1. Portanto o **valor global acumulado do contrato** para a **1ª vigência** (24/03/2025 a 24/03/2026) passa a ser de **R\$ 400.319,40** (quatrocentos mil trezentos e dezenove reais e quarenta centavos), o **valor global acumulado do contrato** para a **2ª vigência** (24/03/2026 a 24/09/2026) passa a ser de **R\$ 207.238,07** (duzentos e sete mil duzentos e trinta e oito reais e sete centavos), e o **valor global acumulado do contrato** para a **3ª vigência** (24/09/2026 a 24/09/2027) passa a ser de **R\$ 418.622,40** (quatrocentos e dezoito mil seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

2.3. O CONTRATO ORIGINAL passa a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) juntada(s) ao presente instrumento (SEI nº 7653132).

3. DO VALOR RETROATIVO

3.1. Fica aqui admitido que a **repactuação** é devida a partir de **24 de março de 2025**, sendo devido o **pagamento retroativo** de **R\$ 49.139,40** (quarenta e nove mil cento e trinta e nove reais e quarenta centavos), referente às diferenças dos valores dos itens que motivaram a retroatividade, conforme quadros a seguir:

3.1.1. Valor retroativo total:

Mês/Ano	Valor contratado (1)	Valor Pago CCT 2024 (2)	% s/ valor contratado (3 = 2/1)	Valor Proposto CCT 2025/26 (4)	Proporção s/ valor pago (5 = 4 x 3)	Diferença (R\$) (RETROATIVO) (6 = 2 - 5)	Glosa OFÍCIO Nº 103/2026 REBIR	RETROATIVO LÍQUIDO (R\$)
Mar/2025 (6 dias)	6.166,62	3.065,31	49,7081%	6.469,73	3.215,98	(150,67)		(150,67)
Abr/2025	30.833,08	30.773,96	99,8083%	32.348,64	32.286,61	(1.512,65)		(1.512,65)
Mai/2025	30.833,08	30.581,17	99,1830%	32.348,64	32.084,35	(1.503,18)		(1.503,18)
Jun/2025	30.833,08	30.662,02	99,4452%	32.348,64	32.169,17	(1.507,15)		(1.507,15)
Jul/2025	30.833,08	30.632,61	99,3498%	32.398,62	32.187,97	(1.555,36)		(1.555,36)
Ago/2025	30.833,08	30.714,64	99,6159%	32.598,52	32.473,30	(1.758,66)		(1.758,66)
Set/2025	30.833,08	30.686,66	99,5251%	32.801,88	32.646,11	(1.959,45)		(1.959,45)
Out/2025	30.833,08	30.744,25	99,7119%	32.801,88	32.707,38	(1.963,13)		(1.963,13)
Nov/2025	30.833,08	30.600,97	99,2472%	33.065,24	32.816,33	(2.215,36)		(2.215,36)
Dez/2025	30.833,08	30.414,22	98,6415%	33.065,24	32.616,06	(2.201,84)		(2.201,84)
Jan/2026	30.833,08	30.591,42	99,2162%	35.929,96	35.648,35	(5.056,93)		(5.056,93)
Fev/2026	30.833,08	30.566,23	99,1345%	35.929,96	35.619,00	(5.052,77)		(5.052,77)
Mar/2026	30.648,74	30.386,21	99,1434%	35.733,20	35.427,12	(5.040,91)	184,35	(4.856,56)
Abr/2026	29.911,36	29.579,89	98,8918%	34.885,20	34.498,61	(4.918,72)	921,72	(3.997,00)
Mai/2026	29.911,36	29.670,87	99,1960%	34.885,20	34.604,72	(4.933,85)	921,72	(4.012,13)
Jun/2026	29.911,36	29.656,86	99,1492%	34.885,20	34.588,38	(4.931,52)		(4.931,52)
Jul/2026	29.911,36	29.497,60	98,6167%	34.885,20	34.402,64	(4.905,04)		(4.905,04)
Total						(51.167,19)	2.027,79	(49.139,40)

3.1.1.1. Foi aplicada a compensação dos valores pagos a maior no período de MAR a MAI/2026.

3.1.1.2. Valores retroativos por ano calendário:

Ano	Valor
2025	(16.327,45)
2026	(32.811,95)
Total	(49.139,40)

3.1.1.3. Valores retroativos por vigência:

Vigência	Período	Valor
1ª Vigência	Retroativo (24/03/2025 a 24/03/2026)	(30.322,40)
2ª Vigência	Retroativo (24/03/2026 a 31/07/2026)	(18.817,00)
Total		(49.139,40)

4. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A Contratada apresentará, no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contado da assinatura do Termo de Apostilamento, a

atualização da garantia da contratação, em valor correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor total do contrato, ou seja, **R\$ 20.931,12** (vinte mil novecentos e trinta e um reais e doze centavos), conforme regras definidas no Contrato.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Vinícius Vieira Fávaro
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

FRAC GESTÃO E SERVIÇOS LTDA

Adriano Rodrigues Cabral
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valéria Cristina Moura Dantas
Coordenadora Administrativa da Divisão de Contratos

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Fernando Faria de Lima
Contador da Divisão de Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Rodrigues Cabral, Usuário Externo**, em 15/09/2026, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Faria de Lima, Contador(a)**, em 15/09/2026, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cristina Moura Dantas, Coordenador(a)**, em 15/09/2026, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Vieira Favaro, Gestor Financeiro**, em 15/09/2026, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7720612** e o código CRC **EAE6B3C8**.